



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

IIIIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1409/2022

De 17 de novembro de 2022

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações contidas nesta Lei, nos Anexos I, II e III do Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2022/2025, instituídos pela Lei Municipal nº 1340/2021, de 24 de novembro de 2021, e nos Anexos I, V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, aprovada pelas Leis Municipais nº 1318/2021, de 13 de julho de 2021 e 1341/2021 de 24 de novembro de 2021.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2022 - Lei Municipal nº 1349/2021, de 30 de dezembro de 2021, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

| Codificação | Especificação da Despesa (Suplementar) | Valor R\$ |
|--------------------------|---|------------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.02 | SEC. MUN. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | |
| 02.02.01 | SEC. MUN. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | |
| 04.122.0002.2.001 | MAN. DA SEC. DE GOVERNO | 50.000,00 |
| 110.000 | Geral | |
| (0018) 33.90.30.00 | Material de Consumo – (F-01) | 20.000,00 |
| (0019) 33.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-01) | 30.000,00 |
| 02.03 | SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| 02.03.01 | SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| 04.122.0002.2.002 | MAN. SEC. MUN. ADM. E FINANÇAS | 50.000,00 |
| 110.000 | Geral | |
| (0031) 33.90.35.00 | Serviços de Consultoria (F-01) | 10.000,00 |
| (0033) 33.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-01) | 40.000,00 |
| 02.04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULT. | |
| 02.04.01 | MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BASICA | |

Rua Pietro Maschietto, 125 - CEP 19865-000 - Pedrinhas Paulista - SP

CNPJ 64.614.381/0001-81 - Telefax: (18) 3375-9090

www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



| | | |
|--------------------------|---|--------------------------|
| 12.361.0009.2.020 | EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DO 1º AO 5º ANO | <u>20.000,00</u> |
| 220.000 | Ensino Fundamental | |
| (0055) 33.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-01) | 20.000,00 |
| 12.364.0016.2.031 | TRANSPORTE UNIVERSITARIO E PROF. | <u>10.000,00</u> |
| 110.000 | Geral | |
| (0118) 33.90.14.00 | Diárias (F-01) | 10.000,00 |
| 02.05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 02.05.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0023.2.041 | MAN. DE PROGRAMA DE SAÚDE | <u>100.000,00</u> |
| 310.000 | Saúde-Geral | |
| (0124) 33.90.14.00 | Diárias (F-01) | 10.000,00 |
| (0125) 33.90.30.00 | Material de Consumo – (F-01) | 30.000,00 |
| (0136) 33.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-01) | 60.000,00 |
| 02.06 | SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 02.06.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.0003.2.004 | MAN. DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | <u>40.000,00</u> |
| 510.000 | Assistência Social Geral. | |
| (0187) 33.90.30.00 | Material de Consumo – (F-01) | 20.000,00 |
| (0189) 33.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-01) | 20.000,00 |
| 08.244.0003.2.014 | PLANTÃO SOCIAL | <u>40.000,00</u> |
| 510.000 | Assistência Social Geral. | |
| (0199) 33.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço de Distribuição (F-01) | 40.000,00 |
| 02.07 | SEC. MUN. OBRAS SERV., AGRIC. E M. AMB | |
| 02.07.01 | DIVISÃO DE OBRAS | |
| 15.451.0010.1.173 | EXEC. E MAN. DE LOMB., LOMBOF., GUIAS E | <u>40.000,00</u> |
| 110.000 | Geral | |
| (0321) 44.90.51.00 | Obras e Instalações | 40.000,00 |
| 15.452.0010.2.025 | MAN. DA DIVISÃO DE OBRAS, PRAÇAS, B. | <u>80.000,00</u> |
| 110.000 | Geral | |
| (0223) 33.90.30.00 | Material de Consumo – (F-01) | 60.000,00 |
| (0224) 33.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-01) | 20.000,00 |
| 02.07 | SEC. MUN. OBRAS SERV., AGRIC. E M. AMB | |
| 02.07.02 | DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS | |
| 15.452.0017.2.035 | MAN. DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA | <u>20.000,00</u> |
| 110.000 | Geral | |
| (0234) 33.90.30.00 | Material de Consumo – (F-01) | 20.000,00 |
| 02.07 | SEC. MUN. OBRAS SERV., AGRIC. E M. AMB | |

Rua Pietro Maschietto, 125 - CEP 19865-000 - Pedrinhas Paulista - SP

CNPJ 64.614.381/0001-81 - Telefax: (18) 3375-9090

www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



| | | |
|--------------------------|--|-------------------------|
| 02.07.03 | DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 20.608.0007.2.018 | PROG. DE APOIO A AGRICULTURA E ESTR. | <u>30.000,00</u> |
| 110.000 | Geral | |
| (0250) 33.90.30.00 | Material de Consumo – (F-01) | 30.000,00 |
| 02.08 | SEC. MUN. DE TURISMO, PROM. E ESPORTE | |
| 02.08.01 | SEC. MUN. DE TURISMO, PROM. E ESPORTE | |
| 27.695.0018.2.036 | MAN. DA DIVISÃO DE TURISMO | <u>40.000,00</u> |
| 110.000 | Geral | |
| (0260) 33.90.30.00 | Material de Consumo (F-01) | 10.000,00 |
| (0261) 33.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-01) | 30.000,00 |
| 27.695.0018.2.037 | PROMOÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS E CULT | <u>20.000,00</u> |
| 110.000 | Geral | |
| (0268) 33.90.31.00 | Premiações Cult., Artísticas, Científicas (F-01) | 20.000,00 |
| 27.812.0019.2.039 | MAN. DA DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER | <u>20.000,00</u> |
| 110.000 | Geral | |
| (0280) 33.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-01) | 20.000,00 |
| | Total | 560.000,00 |

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), nos termos do disposto no inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário-Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, está sendo apresentado no Anexo I.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 17 de novembro de 2022.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0 - DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

| Categoria Econômica | Exercícios | | |
|--|-------------------|-------------|-------------|
| | 2022 | 2023 | 2024 |
| Despesas Correntes | | | |
| 3.3.90.14 – Diárias | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo | 190.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas e Ciên. | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço de Distrib. | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 240.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | | | |
| 4.4.90.51 – Obras e Instalações | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 560.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Medida de Compensação | | | |
| Excesso de Arrecadação | 560.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 560.000,00 | 0,00 | 0,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



Nota Explicativa:

- 1 – A diferença de valores no impacto anual, se faz por conta de despesas que são restritas ao exercício corrente;
- 2- As despesas que se encontram com valores lançados R\$ 0.00 representa que não terá impacto neste exercício.
- 3 – Os valores para os orçamentos de 2023 e 2024 serão submetidos integralmente a esta casa de Leis.

2.0 – DECLARAÇÃO:

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Pedrinhas Paulista, 17 de novembro de 2022.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal